

**EDITAL Nº 02/2019 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO
EMPREENDEDOR RURAL – EDIÇÃO SEBRAE TERROIR 2019
PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE 2019**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN comunica e convida produtores de diversas regiões a inscreverem-se para exposição Terroir no Espaço Empreendedor do SEBRAE/RN, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

1. Descrição do Evento

1.1 Durante a 57ª Festa do Boi, no Espaço Empreendedor do SEBRAE/RN, produtores de diversas regiões do Brasil estarão reunidos em um só espaço. O Espaço Terroir contará com exposição, degustação e venda de produtos que se destacam pela qualidade e valorização da cultura, clima, solo e relevo locais.

1.2 Para o espaço, serão selecionados produtos de todas as regiões do Brasil que se destaquem pela regionalidade e diferenciação, seja pelo elevado padrão de qualidade, denominação de origem (IG), valor agregado, certificação orgânica, sustentabilidade, saudabilidade, produção artesanal e selos de identificação e rastreamento.

1.3 Tais produtos irão chamar a atenção de profissionais de diversos perfis, como chefes de cozinha, gastrólogos, estudiosos e pesquisadores da gastronomia, a desenvolver receitas, histórias e tendências da diversidade gastronômica regional do Brasil.

1.4 O evento ocorrerá no seguinte período e local:

Período: 12 a 20 de outubro de 2019

Horário: 16h às 22h

Local: Rodovia BR-101, Km 13 – Parque de Exposição, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-390

2. Público Alvo

2.1 Os expositores são empresas produtoras atendidas pelo SEBRAE, relacionadas as cadeias de alimentos e bebidas e do agronegócio, que tenham:

- Produtos com Certificações (Orgânicos, Fair trade, Inmetro e outras);
- Produtos com Indicações Geográficas (de origem ou procedência) ou
- Produtos com Marcas Coletivas;
- Produtos que tenham Selos de Qualidade controlados por Associações ou Cooperativas;
- Produtos Gourmets/Especiais. No caso dos Cafés com Selo da BSCA;
- Produtos com Premiações relevantes;
- Produtos que se destacam pela Inovação (embalagem, qualidade, etc.);
- Produtos que valorizam o saber fazer local apoiados por movimentos como

**EDITAL Nº 02/2019 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO
EMPREENDEDOR RURAL – EDIÇÃO SEBRAE TERROIR 2019
PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE 2019**

Slowfood, Arca do Gosto, Instituto ATA, Origens Brasil.

- Produtos com rastreabilidades;
- Produtos que valorizem a cultura e identidade de uma região;

3. Procedimentos da Participação:

3.1 A pré-inscrição deverá ser efetivada via Internet, no site <http://www.rn.sebrae.com.br> ou link <https://forms.gle/bhqueuKGxZBjtajBR7> e até a data limite estabelecida no item 6, em formulário específico, após aceite das regras contidas neste Edital.

3.2 Da Habilitação: As empresas pré-inscritas serão ou não habilitadas, conforme avaliação da Comissão de Análise do SEBRAE/RN, de acordo com os critérios citados no item 3.5.1 deste edital.

3.3 Serão aceitas inscrições apenas de produtores rurais e pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, estando em situação regular.

3.4 Da Contratação:

3.4.1 Preencher na íntegra a Ficha de Inscrição do Expositor.

3.4.2 As empresas habilitadas e selecionadas formalizarão contrato de exposição de oportunidades, apresentando a documentação (CNPJ/DAP/NIRF, RG e CPF do representante legal e certidões negativas da empresa) pertinente, no prazo informado, após a etapa de avaliação.

3.4.3 O número de expositores está condicionado ao limite de estandes disponíveis no referido evento: **40 vagas** (Estando divididos em 2 grupos: Expositores Grupo A – exporão seus produtos no período de 12 a 15 de outubro de 2019, das 16h às 22h; e Expositores Grupo B - exporão seus produtos no período de 16 a 19 de outubro de 2019, das 16h às 22h).

3.4.4 É vedada a participação direta ou indireta na seleção de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica e idoneidade.

3.4.5 As empresas habilitadas e selecionadas firmarão contrato com o SEBRAE/RN, sendo de responsabilidade de ambas as partes o atendimento a todos os seus requisitos.

3.5 Da Avaliação de Mérito: A etapa de avaliação de mérito será efetuada por uma comissão integrada por técnicos do SEBRAE/RN.

3.5.1 Os seguintes critérios serão avaliados na análise das propostas:

MSM

**EDITAL Nº 02/2019 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO
EMPREENDEDOR RURAL – EDIÇÃO SEBRAE TERROIR 2019
PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE 2019**

- a) Apresentar produtos diferenciados que cumpram os critérios estabelecidos no item 2;
- b) Apresentar material de divulgação da empresa, como site ou presença em redes sociais, como *instagram* e *facebook*;
- c) Possuir registro em Órgãos que regularizem a sua comercialização no Estado;
- d) Possuir código de barras nas embalagens dos produtos que serão expostos;
- e) Cumprir os prazos especificados neste Edital.

3.5.2 O processo de avaliação será iniciado com a análise de ficha de pré-inscrição, considerando os critérios elencados no item 3.5.1.

3.5.3 A comissão avaliadora terá autonomia para deliberar acerca de casos omissos no Edital e no Regulamento do Expositor.

3.5.4 As vagas são limitadas e preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, conforme critérios de avaliação 2 e 3.5.1.

3.5.5 As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora são terminativas, não cabendo qualquer tipo de recurso.

4. Estande e consultoria de mercado

4.1 O estande básico destinado aos expositores no Espaço SEBRAE será comercializado pelo valor de R\$ 300,00 (cento reais), para participação em cada um dos Grupos de Expositores (os expositores do Grupo A que exporão seus produtos no período de 12 a 15 de outubro de 2019 e os expositores do Grupo B que exporão seus produtos no período de 16 a 19 de outubro de 2019). Caso a empresa opte por se inscrever nos dois grupos, pagará o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4.2 Sua estrutura física contemplará um balcão com 1.80m, contendo dois níveis, um com 0.25m de profundidade e outro com 0.35m de profundidade.

4.3 Para estocagem dos produtos, a parte interna do balcão terá portas e uma prateleira interna com chave, que ficará sob a responsabilidade de cada expositor.

4.4 Haverá sinalização com o nome de fantasia da empresa expositora.

4.5 As empresas selecionadas receberão 5h de consultoria para aplicação de diagnóstico de maturidade de mercado e posterior devolutiva para elaboração de plano de ação.

4.6 As empresas selecionadas deverão participar da Capacitação aos Expositores em data e hora programados.

**EDITAL Nº 02/2019 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO
EMPREENDEDOR RURAL – EDIÇÃO SEBRAE TERROIR 2019
PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE 2019**

5. Responsabilidade e Obrigações do Expositor

5.1 Arcar com todas as despesas pessoais ou profissionais, como ligações telefônicas, cópias, impressões, etc.

5.2 Arcar com despesas de alimentação, deslocamento pessoais e de seus produtos até o espaço de exposição.

5.3 Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, conservação, degustação e segurança do(s) estande(s) durante o horário de exposição que será de 16h às 22h.

5.4 Permanecer no local do evento no horário estabelecido pela equipe organizadora, respeitando as reuniões agendadas pelos organizadores, além de ter disponibilidade para encaixes na rodada de negócios realizada durante o evento.

5.5 Preencher o formulário de avaliação do evento e da rodada de negócios para análise das negociações.

5.6 Para as empresas de outras Cidades/Estados, arcar com os custos de deslocamento e hospedagem.

5.7 Arcar com os custos de embalagem, seguro, transporte, manuseio, armazenagem e serviços referentes aos produtos, amostras enviadas, caso haja necessidade.

5.8 Levar folheteria e/ou material promocional impresso para divulgação da marca, tais como: cartão de visita, folder, catálogo de produtos da empresa, entre outros.

5.9 Levar a quantidade suficiente de amostras de modo que preencha não somente as prateleiras para degustação e distribuição, como para distribuição (opcional) aos potenciais compradores.

5.10 Emitir Nota Fiscal para as vendas realizadas no stand durante a exposição.

5.11 Comunicar, imediatamente e por escrito, ao SEBRAE/RN qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o período de realização da Festa do Boi.

5.12 Comparecer ao local do evento para organização do estande, no mínimo, 01 hora antes da abertura da **“57ª FESTA DO BOI 2019 – ESPAÇO EMPREENDEDOR RURAL SEBRAE TERROIR”**.

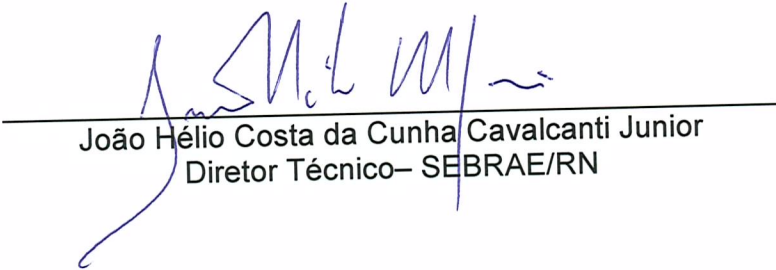
**EDITAL Nº 02/2019 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA O ESPAÇO
EMPREENDEDOR RURAL – EDIÇÃO SEBRAE TERROIR 2019
PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE 2019**

6. Prazos

6.1 No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, será facultado à autoridade competente do SEBRAE/RN convidar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Lançamento do Edital	Dia 02/05/2019
Inscrições	De 02/05/2019 a 07/06/2019
Avaliação das Inscrições	10/06/19
Contratação	Após avaliação

Natal/RN, 24 de abril de 2019



João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Junior
Diretor Técnico– SEBRAE/RN

